

2504004400100445301, tendo como Consumidor(a) **DJALMA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 538.xxx.xxx-72, e Fornecedor **VX MATRIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (VX MATRIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 58.732.760/0001-73, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que foi realizado um empréstimo por meio da empresa QI Sociedade de Crédito, no valor de R\$14.870,65 reais.

Entretanto, durante o processo de devolução do valor, uma empresa por nome VX MATRIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA entrou em contato com o consumidor informando que ele poderia fazer a devolução do valor para eles, e assim foi feito pelo consumidor. Decorre que, ao consumidor ir até a agência para sacar sua aposentadoria, percebeu que estava sendo descontado o valor do empréstimo de sua conta, portanto, a empresa citada acima, não realizou o devido cancelamento de empréstimo.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;

II. Que a fornecedora VX MATRIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, se prontifique a realizar a devolução do valor de: R\$14.870,65 reais, pagos pelo consumidor ou proceda com o devido cancelamento de empréstimo;

III. Que a fornecedora VX MATRIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA proceda com a devolução do valor de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) do qual, foi descontado da aposentadoria do consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025–CMDPI

2ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – 2024-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, regulamentado pela Lei municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, vem, por meio do presente Edital, convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 2ª Eleição Complementar da gestão 2024-2026.

1. SEGMENTO QUE PODERÁ SE CANDIDATAR E VAGAS:

- *Organizações profissionais afetas à área: 01 vaga (01 suplente);*

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Data: **16/05/2025 a 02/06/2025**

Horário: **09 às 13 horas**

Local: **Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina - PR**

Telefone: **(43)3376-2642**

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição preenchida (vide modelo anexo);
- Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
- Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- Ofício da instituição indicando o (a) candidato (a).
- OBS: Instituições regularizadas no CMDPI estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente serem entregues os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício.

As entidades provenientes dos segmentos previstos no artigo 5º, inc. I, da Lei municipal n.º 13.354/22, quais sejam, serviços de acolhimento institucional (abrigos, repúblicas, casas-lares, instituições de longa permanência para pessoas idosas, entre outros), instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município (saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, habitação, etc...), cujos representantes forem eleitos e que não possuírem registro no CMDPI, deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da eleição, sob pena de perda da vaga caso não protocole ou o registro não seja concedido.

4. DATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR:

A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDI de **05/06/2025**, às **09 horas**, **Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sita à Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina – PR**. É obrigatória a presença do candidato no dia da eleição, sob pena de desclassificação.

Londrina, 14 de maio de 2025. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – GESTÃO 2024-2026

DADOS PESSOAIS

Nome:

Documento de identidade/órgão expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

____ / ____ / ____

Endereço:

Telefone de trabalho:

Telefone residencial:

Celular:

E-mail pessoal:

Formação acadêmica e/ou profissão:

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Site:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 09/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização de aporte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para ampliação de vagas em Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 347ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 08/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aporte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) para ampliação de 07 (sete) metas/vagas no serviço de acolhimento para pessoas idosas, na modalidade de longa permanência, no âmbito do TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI – 003/2022 da Instituição OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 78.627.528/0001-82, para o período de 1º de julho de 2025 a 31 dezembro de 2025, no valor por meta/vaga de R\$ 3.380,91 (três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 23.666,37 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) e total de R\$ 141.998,22 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de maio de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho